

PORTARIA Nº 1301/2013 - SGP *

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XX do artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidades: Arquivologia, Estatística, Medicina, Medicina (Cardiologia), Medicina (do Trabalho), Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos expirado em 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal terá seu prazo de validade de 2 (dois) anos expirado em 30 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO que há candidatos aprovados e previsão de abertura de vagas para os cargos mencionados,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidades: Arquivologia, Estatística, Medicina, Medicina (Cardiologia), Medicina (do Trabalho), Psicologia, Serviço Social, Tecnologia da Informação e Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Segurança, por mais 2 (dois) anos.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2013

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

* Publicado no D.O.U., Seção 1 e no DOERJ, Seção II, Parte III, de 18/06/2012.